



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO I - EDIÇÃO 10/2021 – SÁBADO, 04 DE DEZEMBRO DE 2021.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

**Ano I - Edição N° 10/2021
Publicado em 04/12/2021**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO I - EDIÇÃO 10/2021 – SÁBADO, 04 DE DEZEMBRO DE 2021.

PAGINA 01



Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.
CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Cinderela, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

Resolução nº. 004/2021 – IPSM

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – PR.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1111/2020 de 21/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte dessa Resolução.

I – Anulação de Dotações (Transferência):
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto artigo anterior, inciso I, serão utilizados recursos Redução Parcial/Total de Dotações.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

Art. 3º - Esta Resolução vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 02 de dezembro de 2021.

ELIANA REOLON BRANDELEIRO
Presidente do IPSM



Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Atto nº 49 - Resolução nº 4/2021 de 02/12/2021 Emissão Nº 1111 Ano 2020

Autorização: 44 Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA

Despesa: Crédito adicional Recurso do crédito adicional Anulação Arrecação

Transf. emenda	01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Anulação	50.000,00	
00.846.461.2003	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPSM	3.3.50.93.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
160	00840 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
00.846.461.2003	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPSM	01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Anulacão	50.000,00	
3.3.50.93.00.00	COORDENACÖES AD BENS		Transferência		
179	00840 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				

Recurso adicional	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Transferência	Anulação de Dotações	Anulacão	50.000,00	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	Anulacão	0,00	50.000,00
Transferência	Anulação de Dotações	Anulacão	0,00	50.000,00

Elaborado por: SILVÉSTER REBULAI, na versão: 02/08/21

02/10/2021 10:30:06



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 201/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 237.220,45 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

I – Anulação de Dotações:

R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);

II – Excesso de Arrecadação:

R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)

III – Superávit Financeiro:

R\$ 40.820,45 (quarenta mil oitocentos e vinte reais e cinco centavos);

IV – Anulação de Dotações (Transferência):

R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto artigo anterior, inciso I, serão utilizados recursos Redução Parcial/Total de Dotações.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, Excesso de arrecadação, serão utilizados recurso resultante de excesso de arrecadação nas fontes de recurso:

00494 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde).
00129 (MEC/FNDE Merenda Escolar).

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso III, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das Fontes de Recurso:



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

www.cantagalo.pr.gov.br

001043 (SUAS Bloco de Financ; Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade).
00094 (Retenções em Caráter Consignatório).

Art. 5º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso IV, Anulação de Dotações - Transferência, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

Art. 5º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos II, III e IV, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de novembro de 2021.

JOÃO KONJINSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO I - EDIÇÃO 10/2021 – SÁBADO, 04 DE DEZEMBRO DE 2021.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2021-PMC RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 53/2021-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CABO DE REDES DE BAIXA TENSÃO, DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.** e Adjudica o objeto à empresa:

- **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.005.073/0001-15, perfazendo um montante de R\$ 22.340,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta reais).

Cantagalo, 03 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021-PMC RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 52/2021-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES A SER DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.** e Adjudica o objeto à empresa:

- **IURI GREM ONINI GARBIN.** inscrita no CNPJ nº. 13.454.339/0001-00, no vulto de R\$ 8.496,00 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Cantagalo, 03 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

